

## **Indicação geográfica no estado do Tocantins: uma revisão bibliométrica**

## **Geographical indication in the state of Tocantins: a bibliometric review**

## **Indicación geográfica en el estado de Tocantins: una revisión bibliométrica**

DOI: 10.55905/oelv22n9-020

Receipt of originals: 07/26/2024

Acceptance for publication: 08/16/2024

### **Cilene Mendes Reges**

Mestre em Engenharia Química área de concentração em Operações e Processos Químicos

Instituição: Universidade Federal do Tocantins (UFT)

Endereço: Palmas, Tocantins, Brasil

E-mail: cilene@uft.edu.br

### **Diego Neves de Sousa**

Doutor em Desenvolvimento Rural área de concentração em Transferência de Tecnologia

Instituição: Embrapa Pesca e Aquicultura

Endereço: Palmas, Tocantins, Brasil

E-mail: diegocoop@hotmail.com

### **Palloma Rosa Ferreira**

Doutora em Economia Doméstica área de concentração em Desenvolvimento Regional

Instituição: Universidade Federal do Tocantins (UFT)

Endereço: Palmas, Tocantins, Brasil

E-mail: palloma.rosa.ferreira@gmail.com

### **RESUMO**

A Indicação Geográfica (IG) é uma categoria de propriedade intelectual recente no Brasil, com o primeiro registro concedido em 2002. Tem sido um signo distintivo almejado por sua relevância como instrumento para valorização de serviços e produtos. O presente estudo baseia-se em uma pesquisa bibliométrica com o objetivo de analisar as IGs concedidas ou pleiteadas por comunidades tradicionais do estado do Tocantins, que apresentam potencial de proteção de serviços ou produtos. A análise da pesquisa foi realizada utilizando a categoria artigos publicados em periódicos científicos nos últimos cinco anos, mapeados na plataforma Google Escolar. Os resultados revelaram um baixo quantitativo de artigos que abordam diretamente as IG no estado do Tocantins. Há um

vasto campo para estudos das potencialidades dos diversos produtos tocantinenses, dada à sua abundante biodiversidade. É necessário um aprofundamento do conhecimento sobre os diversos aspectos relacionados ao processo de reconhecimento, implementação, governança e proteção jurídica.

**Palavras-chave:** Biodiversidade, Desenvolvimento Local, Políticas Públicas, Comunidades Tradicionais.

### ABSTRACT

Geographical Indication (GI) is a relatively new category of intellectual property in Brazil, with the first registration granted in 2002. It has become an important distinctive sign due to its relevance as an instrument for valuing services and products. This study uses bibliometric research to analyze the GIs granted or requested by traditional communities in the state of Tocantins, focusing on their potential to protect services or products. The analysis examined articles published in scientific journals over the past five years, as found on the Google Scholar platform. The results showed that there are few articles that directly address GI in Tocantins. However, there is significant potential for studying the region's diverse products, given its rich biodiversity. More research is needed to deepen our understanding of the various aspects related to the recognition, implementation, governance, and legal protection of GIs.

**Keywords:** Biodiversity, Local Development, Public Policy, Traditional Communities.

### RESUMEN

La Indicación Geográfica (IG) es una categoría de propiedad intelectual relativamente reciente en Brasil, con el primer registro concedido en 2002. Este distintivo ha ganado relevancia como instrumento de valorización de servicios y productos. El presente estudio se centra en una investigación bibliométrica cuyo objetivo es analizar las Indicaciones Geográficas otorgadas o solicitadas por comunidades tradicionales del estado de Tocantins, las cuales tienen el potencial de proteger servicios o productos. El análisis se llevó a cabo utilizando artículos publicados en revistas científicas en los últimos cinco años, mapeados a través de la plataforma Google Scholar. Los resultados revelaron que el número de artículos que abordan directamente las IG en el estado de Tocantins es bajo. Sin embargo, existe un amplio campo para investigar el potencial de los diversos productos de Tocantins, dada su abundante biodiversidad. Es necesario profundizar el conocimiento sobre los diversos aspectos relacionados con el proceso.

**Palabras clave:** Biodiversidad, Desarrollo Local, Políticas Públicas, Comunidades Tradicionales.

## 1 INTRODUÇÃO

A preferência por um determinado produto que remete a lembranças afetivas, sabores específicos e atributos de qualidade associados a um determinado local ou produtor, constitui-se uma forma intuitiva de praticar a Indicação Geográfica (IG). Historicamente, tem-se exemplos de sinais distintivos para diferenciar alguns produtos com base em suas origens, como o vinho do Porto e o mármore de Carrara. Essa categoria de propriedade intelectual é recente no Brasil, com o primeiro registro em 2002 para o Vale dos Vinhedos, no Rio Grande do Sul, seguindo a tendência observada na União Europeia, com grande concentração de reconhecimento de IGs relacionadas a vinhos (INAO, 2024). A Lei nº 9.279/1996 regula direitos e obrigações relativas à propriedade industrial e o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) é o órgão oficial que institui os requisitos para a obtenção da IG.

Os mecanismos de propriedade intelectual, a estratégia de desenvolvimento local, o fortalecimento de uma identidade cultural própria, a visibilidade e diferenciação de produtos no mercado, a proteção aos produtores e a valorização de produtos e serviços, são apresentados na literatura como objetivos e funções das IGs e até mesmo como parte de seu próprio conceito (Niederle; Mascarenhas; Wilkinson, 2017; Santos *et al.*, 2019; Sousa; Andrade; Santos, 2021; Barbosa; Valente, 2021; Oliveira; Souza, 2021).

A Indicação Geográfica (IG) se constitui **sob duas formas: a Indicação de Procedência (IP) e a Denominação de Origem (DO)**. O registro de IG é conferido a produtos ou serviços que são característicos do seu local de origem, o que lhes atribui reputação, valor intrínseco e identidade própria, além de os distinguir em relação aos seus similares, disponíveis no mercado. São produtos que apresentam uma qualidade única em função de recursos naturais como solo, vegetação, clima e saber fazer (*know-how ou savoir-faire*) (Brasil, 2024).

O saber fazer perpassa diversos aspectos e encontra-se intimamente ligado à valorização do conhecimento tradicional reconhecido, seus aspectos históricos e culturais. Nesse sentido, o estado do Tocantins apresenta uma considerável diversidade de produtos regionais oriundos da biodiversidade, com potencial para obtenção de IG

como um instrumento estratégico de desenvolvimento socioeconômico local, unindo agregação de valor e conservação da biodiversidade. A exemplo da IP da região do Jalapão do estado do Tocantins, tido como o primeiro registro para produto da biodiversidade no Brasil, em 2011.

Segundo Santiago *et al.* (2019), as IGs como ativos territoriais, são importantes ferramentas para a promoção do desenvolvimento local. Para maximizar seus benefícios, é fundamental que o conceito de IG seja amplamente disseminado entre produtores e consumidores. Isso não apenas fortalece a identidade cultural e a valorização dos produtos locais, mas também contribui para a proteção dos produtores e a diferenciação dos produtos no mercado.

Cabe destacar, ainda, a relevância de dois aspectos estratégicos: a necessidade de estabelecer a governança para o reconhecimento de uma IG, devendo a mesma, estar prevista no planejamento de trabalho dos diferentes atores envolvidos, mesmo que sua atuação seja efetiva apenas no pós-reconhecimento. E o potencial da IG e o seu sucesso após o registro é dependente da forma como esse processo é apropriado pelos agentes da cadeia de valor envolvida, pelo poder público e pelo território (Niederle; Mascarenhas; Wilkinson, 2017; Giesbrecht; Minas, 2019).

O presente artigo teve como objetivo realizar revisão bibliométrica para analisar as Indicações Geográficas concedidas ou pleiteadas por comunidades tradicionais do estado do Tocantins, que apresentam potencial de proteção de serviços ou produtos.

## 2 METODOLOGIA

Este artigo é baseado em uma pesquisa bibliométrica com ênfase nas Indicações Geográficas concedidas ou pleiteadas por comunidades tradicionais do estado do Tocantins, que apresentam potencial de proteção de serviços ou produtos.

A análise da pesquisa foi realizada utilizando a categoria artigos publicados em periódicos científicos nos últimos cinco anos, entre 2019 e 2024, na base de dados Google Acadêmico, incluindo os descritores “indicação geográfica” and “Tocantins”. Os resultados foram organizados aplicando-se os critérios de exclusão: teses, dissertações,

artigos não relacionados ao tema ou ao estado do Tocantins, artigos duplicados, citações e livros. A partir da leitura do resumo e introdução dos artigos encontrados, todos que se encaixavam em pelo menos um dos critérios acima foram excluídos. Cabe destacar o significativo número de artigos constantes do resultado da pesquisa, que apenas citavam o nome Tocantins e a IP, com registro correspondente em tabela no corpo do texto.

De acordo com a metodologia proposta foram mapeados inicialmente 381 resultados. No entanto, a ferramenta apresentou nesse conjunto além de artigos, citações, livros, relatórios, manuais, trabalhos repetidos, dissertações e teses. Após a aplicação dos critérios de exclusão, totalizaram 6 artigos, os quais encontram-se apresentados no Quadro 1 em ordem cronológica, coletados em junho de 2024.

Quadro 1. Artigos selecionados para análise de acordo com os critérios estabelecidos

ANO	TÍTULO	AUTORES	PUBLICAÇÃO
2019	A (Des) governança na experiência tocan-tinense: os caminhos e descaminhos da Indicação Geográfica dos artesanatos em capim dourado da região do Ja-lapão	Luécia Pereira Silva Waldecy Rodrigues Sônia Cristina Dantas de Brito	Revista Brasileira de Gestão e Desen-volvimento Regional
2020	A proteção jurídica de artesanias certi-ficadas com registro de Indicação Geo-gráfica e o caso da certificação do arte-sanato do capim dourado das comuni-dades tradicionais do Jalapão (TO)	Alex Pizzio Aline Marinho Bailão Iglesias	Redes (St. Cruz Sul, Online)
2021	Governança como fator crítico de su-cesso para a implementação de uma In-dicação Geográfica: o caso do biscoito amor perfeito de Natividade (TO)	Francisco Gilson Rebouças Porto Ju-nior Djales dos Santos Oliveira	Revista de Estudos Avançados do Ter-ceiro Setor
2023	A indicação geográfica e o desenvolvi-mento em comunidades tradicionais brasileiras: revisão sistemática de lite-ratura	Aline Marinho Bailão Iglesias Daniel Iglesias de Carvalho Alex Pizzio	Observatorio de La Economia Latinoa-mericana
2024	Implementação e governança da Indi-cação Geográfica no Brasil: uma revi-são	Sueli José Pereira Corrêa Vinícius Marques Nejaim Ana Karla de Souza Abud Lília Calheiros de Oliveira Barretto João Batista Barbosa Antonio Martins de Oliveira Júnior	Revista Geográfica de América Cen-tral.
2024	Cenário atual das Indicações Geográ-ficas na Região Norte do Brasil	Marcelo Neves Diniz Daniel dos Santos Coelho Silva Karin Junek Roque Mercado Welison Portugal de Souza Gláucia Eliza Gama Vieira	Revista Desafios

Fonte: Elaborado pelos autores

### 3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Realizou-se a análise bibliométrica e de conteúdo dos artigos, procurando identificar as semelhanças de abordagens para subsidiar as inferências sobre as IGs no estado do Tocantins, sejam potenciais e/ou já obtidas (Quadro 2).

Quadro 2. Palavras-chave e objetivos dos artigos analisados

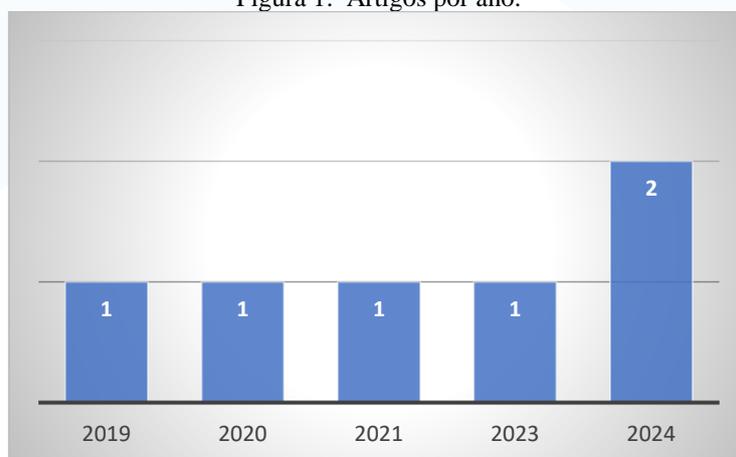
ANO	TÍTULO	PALAVRAS-CHAVE	OBJETIVO
2019	A (Des) governança na experiência tocantinense: os caminhos e desca- minhos da Indicação Geográfica dos artesanatos em capim dourado da região do Jalapão	Artesanato Capim dourado Indicação geográfica Associações.	Analisar a construção da indicação geo- grafia do artesanato em capim dourado da Região do Jalapão tocantinense
2020	A proteção jurídica de artesanias certificadas com registro de Indica- ção Geográfica e o caso da certifi- cação do artesanato do capim dour- rado das comunidades tradicionais do Jalapão (TO)	Proteção jurídica Indicação Geográfica Comunidades tradicionais Capim dourado Jalapão	Avaliar se o registro de Indicação Geo- gráfica de produtos do artesanato é uma ferramenta eficaz na proteção desses produtos e no desenvolvimento socioco- munitário
2021	Governança como fator crítico de sucesso para a implementação de uma Indicação Geográfica: o caso do biscoito amor perfeito de Nati- vidade (TO)	Indicação geográfica Governança Desenvolvimento Regional	Analisar a importância da Governança como fator crítico de sucesso para im- plementar um projeto de estruturação de Indicação Geográfica (IG)
2023	A indicação geográfica e o desen- volvimento em comunidades tradi- cionais brasileiras: revisão sistemá- tica de literatura	Desenvolvimento sustentável Comunidades tradicionais Indicação geográfica Política pública	Alcançar semelhanças e divergências importantes entre os trabalhos já realiza- dos sobre o tema, identificando caracte- rísticas repetitivas e eventuais lacunas
2024	Implementação e governança da Indicação Geográfica no Brasil: uma revisão	Propriedade intelectual Implementação Indicação geográfica Desenvolvimento territorial	Delinear uma revisão de literatura sobre o processo de implementação e a gover- nança da IG no país para melhor com- preensão deste cenário
2024	Cenário atual das Indicações Geo- gráficas na Região Norte do Brasil	Panorama atual Indicação geográfica Região Norte Brasil	Mapear as Indicações Geográficas na re- gião Norte do Brasil, trazendo um rela- tório atual das IGs concedidas, bem como seus pedidos. Identificar os regis- tros e associar às características da re- gião Norte.

Fonte: Elaborado pelos autores

Foram constatados para o período estudado, 02 artigos sobre IG já certificada, 01 artigo para IG em potencial e 03 artigos com abordagem mais ampla sobre IG no âmbito regional.

Ao se considerar o ano de publicação, há uma regularidade de 2019 a 2023, com 01 artigo para cada ano, com exceção do ano de 2022 em que não foram encontrados artigos. Houve aumento em 2024 (02 artigos), com tendência de crescimento, por ainda restar um semestre para sua conclusão (Figura 1).

Figura 1. Artigos por ano.



Fonte: Elaborada pelos autores

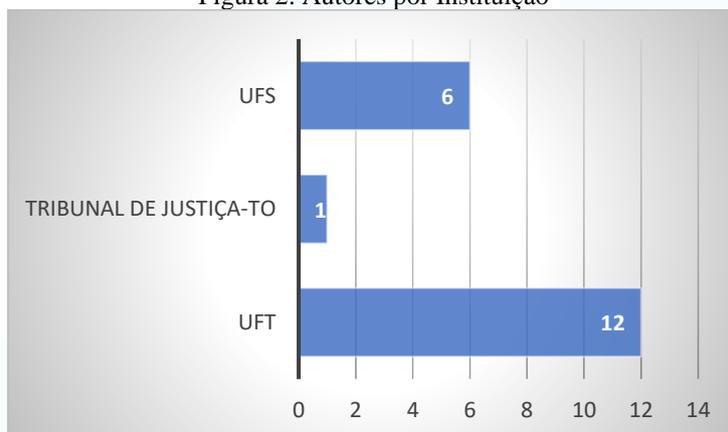
Dados apresentados no trabalho desenvolvido conjuntamente entre Iglesias, Carvalho e Pizzio (2023) corroboram com esses resultados. Ao analisarem 48 artigos, teses e dissertações com limitação temporal entre 2010 e 2020, que trazem como tema central a relação entre o desenvolvimento de comunidades tradicionais e o reconhecimento de indicações geográficas, observaram que apesar de possuírem elevado número de comunidades tradicionais, os estados do Amazonas e Tocantins não se sobressaem quanto às publicações. Para o período estudado pelos autores, cada estado apareceu com apenas 01 publicação. Por outro lado, o estado de Santa Catarina se destacou com o maior número, um total de 7 publicações.

Quanto aos pesquisadores e autores dos artigos, observou-se certa variedade, cabendo destaque para Iglesias e Pizzio que aparecem com duas publicações, apontando para um possível aprofundamento no tema por parte deles. Resultado interessante quanto à Instituição vinculada aos autores dos artigos analisados. A Universidade Federal do Tocantins (UFT) aparece com cerca de 63%, seguida pela Universidade Federal de Sergipe (UFS), com aproximadamente 31%. Cabe ressaltar que em números absolutos a

UFS contribuiu com apenas 01 artigo no período, com quantitativo elevado de autores, enquanto o Tribunal de Justiça -TO apresentou apenas um autor, porém, com participação em 02 artigos (Figura 2). Compreensível a maior presença de autores filiados a instituições pertencente ao Tocantins, visto a prioridade da pesquisa de abordar exatamente trabalhos desenvolvidos sobre IG no Estado. E, nesta direção, é possível inferir que os autores identificados da UFS, pertencente ao Estado do Sergipe, tem interesses em efetuar pesquisas no Tocantins.

Em relação aos periódicos mapeados, não houve repetição, isto é, todos os artigos foram publicados em diferentes periódicos, com destaque para aqueles da área de Planejamento Urbano/Regional.

Figura 2. Autores por Instituição



Fonte: Elaborada pelos autores

Apesar da análise bibliométrica apresentar um universo representativo de 381 resultados, que tratam dos descritores escolhidos, é muito baixo o número de artigos que abordam diretamente sobre IG no estado do Tocantins. Destes, segue uma análise de conteúdo com os principais enfoques e destaques de cada artigo mapeado neste estudo.

Silva, Rodrigues e Brito (2019) analisaram a construção da IG do artesanato em capim dourado, na Região do Jalapão, Tocantins, concedida à Associação dos Artesãos em Capim Dourado da Região do Jalapão (AREJA). O problema de pesquisa estabelecido pelos autores foi como ocorreram as ações em torno da construção da indicação de procedência dos artesanatos em Capim Dourado na Região do Jalapão e qual a percepção

dos principais atores envolvidos sobre o possível estabelecimento do signo distintivo? Para responder a essa questão, foram realizadas análises documentais e entrevistas com os atores envolvidos, incluindo artesãos e representantes do governo. Os pesquisadores constataram que, em relação às ações do governo do estado do Tocantins:

- a) o processo de estruturação foi conduzido de forma top-down, sem considerar a necessidade de articulação com os atores locais e suas representações;
- b) o governo permeou praticamente toda a estrutura da IG, desde a sede da AREJA até a composição da estrutura de controle da IP;
- c) os critérios estabelecidos para delimitação da área de abrangência da IG foram descumpridos, incluindo um município sem artesãos/associações e outro que não produzia capim dourado;
- d) não houve nenhuma estratégia de integração da IG com a organização regional, de forma que o Jalapão pudesse receber o selo distintivo e agregar valor a outras atividades, como o turismo;
- e) As ações governamentais geraram profundo incômodo entre os artesãos, que desconheciam o processo e não se apoderaram do signo distintivo.

Por fim, os autores ressaltam a necessidade de formar uma estrutura de governança justa e transparente, capaz de fortalecer a entidade representativa dos artesãos. Além disso, destacaram a importância de ações estratégicas para melhorar a infraestrutura logística e promover iniciativas de comercialização e valorização dos produtos.

Por sua vez, Pizzio e Iglesias (2020) avaliaram se o registro de Indicação Geográfica de produtos do artesanato é uma ferramenta eficaz na proteção desses produtos e no desenvolvimento sociocomunitário. A análise foi realizada a partir de um estudo de caso: as artesanias certificadas de capim dourado produzidas pelas comunidades tradicionais do Jalapão, no Tocantins. Os autores destacam que o registro da Indicação Geográfica concedido, na modalidade de Indicação de Procedência, buscou o reconhecimento do artesanato com o fim de garantir exclusividade na comercialização pelos produtores locais. Além da qualidade e a fidelização do produto e, ainda, que a limitação da área tem por objetivo garantir proteção ao meio ambiente e, por outro lado,

pretendeu-se resguardar o patrimônio cultural, conferindo identidade ao produto e à arte, oriundos das tradições e memórias dessa região.

Os autores destacam que a IG para as artesanias do Jalapão, além de organizar o comércio, constitui uma política pública destinada a resguardar o patrimônio cultural imaterial da atividade. Essa política beneficia não apenas a comunidade local, mas toda a sociedade brasileira. Eles verificaram a necessidade de informar os produtores certificados sobre os mecanismos de proteção disponíveis, além de ampliar estudos que abordem a eficácia e a efetividade desses mecanismos e dos órgãos fiscalizadores das IGs. Também ressaltam a importância do apoio governamental e do Ministério Público no combate às práticas comerciais desonestas e na responsabilização dos infratores. Assim, concluem que mesmo um instrumento de valoração e proteção de produtos e serviços difundido em escala global, como a IG, oferece uma proteção apenas parcial às artesanias de capim dourado, uma vez que não conseguem coibir infrações como a utilização de recursos naturais protegidos sem a devida autorização, a apropriação de saberes tradicionais e de recursos simbólicos por parte de terceiros e a comercialização de produtos pirateados em mercados internacionais.

Porto Junior e Oliveira (2021) analisaram a importância da Governança como fator crítico de sucesso para implementar um projeto de estruturação de Indicação Geográfica (IG) à luz da tríplice hélice, em que a universidade, o governo e as empresas interagem para promover o desenvolvimento territorial, por meio dos benefícios gerados pela IG. Foi realizado um diagnóstico de potencialidade de IG do biscoito Amor Perfeito, produzido no município de Natividade (TO), sendo apontada a viabilidade do registro na modalidade Indicação por Procedência (IP). Os autores identificaram a necessidade de preparar e adequar a Associação Comunitária Cultural de Natividade (ASCCUNA) para representar juridicamente os produtores, agregando a competência para o uso, gestão e guarda do nome da Indicação Geográfica. As adequações indicadas foram do estatuto, de disseminação do conhecimento sobre IG e seus principais desafios e benefícios à toda comunidade e melhoria de processos, gestão e inovação.

Iglesias, Carvalho e Pizzio (2023) realizaram uma revisão sistemática da literatura autônoma acerca da utilização das certificações de indicações geográficas como política

pública de desenvolvimento local para as comunidades tradicionais brasileiras. Os autores utilizaram a seguinte questão norteadora para este estudo: a certificação por indicação geográfica pode ser considerada uma política pública capaz de conferir desenvolvimento para as comunidades tradicionais brasileiras? Foram identificadas possibilidades de se utilizar a certificação para a melhoria da qualidade de vida nas comunidades sob diversos aspectos, como proteção dos conhecimentos tradicionais, redução do êxodo rural, proteção ambiental, aumento na competitividade dos produtos, ampliação do turismo, dentre outras possibilidades, para a promoção do desenvolvimento local. Pontos negativos como falta de apoio governamental, conflitos internos nas comunidades, ausência de proteção efetiva aos produtos, baixa participação dos produtores e divisões sociais entre estes, também foram apontados, mas, a análise revelou que os pontos positivos superaram os negativos. Identificou-se certa ausência de pesquisas sobre a análise jurídico-repressiva e atuação de órgãos fiscalizadores, bem como sobre a atuação de órgãos de apoio, públicos ou privados, no pós-certificação.

Corrêa *et al.* (2024) analisaram 22 publicações sob a ótica da dinâmica dos processos de implementação e governança de IG no Brasil. Observou-se que as redes colaborativas para condução dos processos de implementação e governança de IG foram estruturadas com dinâmicas diferentes em cada território, resultado de esforços e articulações realizadas por diferentes instituições brasileiras. Dentre os artigos analisados encontra-se o de Silva e Rodrigues (2017) sobre a IG de artesanatos de capim dourado da Região do Jalapão - TO, com enfoque em governança, cujas conclusões sobre a participação do estado corroboram com as mencionadas no trabalho de Silva, Rodrigues e Brito (2019). Os autores enfatizam a importância das redes colaborativas para dar o apoio e suporte aos produtores locais e suas organizações coletivas, não somente no processo de implementação da IG, mas também na sua governança após o reconhecimento. Apontaram a importância da publicação de trabalhos com experiências positivas e das não exitosas nos processos de implementação e governança de IG.

Diniz *et al.* (2024) apresentaram resultados de uma pesquisa bibliográfica e documental com um panorama das IGs concedidas na região Norte do Brasil, até outubro de 2021. Os resultados mostraram que à época existiam 12 IGs vigentes na região, sendo

9 Indicações de Procedência e 3 Denominações de Origem. O produto mais recorrente é a farinha de mandioca. Os estados do Amazonas e do Pará lideram em número de IGs. A primeira IG da região foi concedida em 2011 no Tocantins para o artesanato em capim dourado, e a mais recente em 2021 para o pirarucu, manejado no Amazonas. Os autores concluíram que as IGs ainda são incipientes na região Norte, representando 13,7% do total nacional, porém, com tendência de crescimento, especialmente no Amazonas e no Pará.

Pode-se observar que os temas Proteção jurídica, Políticas públicas e Governança foram o foco da maioria dos artigos, com governança sendo o mais recorrente. Neste último, a forma de atuação do poder público nos processos de reconhecimento e implementação de IG apresentou equívocos, com estruturação que não favoreceu a participação mais efetiva por parte da comunidade e dos atores envolvidos. Observa-se termos semelhantes nos estudos como “articulação com os atores locais”, “não apoderamento do signo distintivo”, “necessidade de disseminação do conhecimento sobre IG”, “baixa participação dos produtores”. Indicando consenso na direção que um dos principais pontos positivos do registro de IG deve ser a cooperação entre os atores locais, conduzindo-os à formação de uma governança local. E que por outro lado, a participação do Estado deve ser estratégica para o seu desenvolvimento no fomento de políticas públicas e apoio pós-reconhecimento, principalmente, em infraestrutura e inovação. Nesse sentido, as instituições de Ciência & Tecnologia como Universidades e Centros de pesquisa, são apontadas como importantes participantes no processo de fomento ao desenvolvimento local.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao observar as particularidades dos enfoques dados a cada estudo e as peculiaridades do estado do Tocantins e dos atores envolvidos, pode-se concluir que o tema das Indicações Geográficas apresenta potencial para o desenvolvimento de pesquisas, permitindo um aprofundamento do conhecimento sobre diversos aspectos relacionados ao processo de reconhecimento, implementação, governança e proteção

jurídica. Existe um vasto campo para explorar as potencialidades dos diversos produtos tocaninenses, incluindo os da agricultura familiar, visando ao reconhecimento de IGs, por designação de origem ou indicação de procedência, com o objetivo de valorização e inclusão em novos mercados. No entanto, a implementação de políticas públicas ainda é incipiente e precisa avançar, assim como o sistema de proteção jurídica, que necessita de mecanismos de controle efetivos.

Apesar da produção científica no período analisado ter sido considerada “inexpressiva”, a Universidade Federal do Tocantins, por meio de seus programas de pós-graduação, tem contribuído significativamente para a difusão de conhecimento nesta área. Além disso, os estudos ressaltaram a importância de informar os produtores certificados sobre os mecanismos de proteção disponíveis e ampliar as pesquisas que abordem a eficácia e efetividade desses mecanismos. É fundamental contar com o apoio governamental e do Ministério Público no combate às práticas comerciais desonestas e na responsabilização dos infratores. Um exemplo destacado é a IG para as artesanias do Jalapão, que, além de organizar o comércio, constitui uma política pública destinada a proteger o patrimônio cultural imaterial, beneficiando tanto a comunidade local quanto toda a sociedade.

Essas conclusões ressaltam a importância de promover a disseminação do conceito de IGs entre produtores e consumidores, fortalecendo a identidade cultural, protegendo os produtores e diferenciando os produtos no mercado.

## REFERÊNCIAS

BARBOSA, P.M.S.; VALENTE, M.E.R. **Considerações sobre sinais distintivos de uso coletivo: indicações geográficas, marcas coletivas e a possibilidade de valorização de uma coletividade.** Incaper em Revista, Vitória, v. 11-12, p. 61-78, jan. 2020/dez. 2021.

BRASIL. Lei Nº 9.279, de 14 de maio de 1996. **Regula direitos e obrigações relativos a propriedade industrial.** Diário Oficial da União. Brasília, 1996. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9279.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9279.htm). Acesso em 24 de junho de 2024

BRASIL. Instituto Nacional da Propriedade Industrial. **Portal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial.** 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br>. Acesso em: 24 jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA. Portal do MAPA.2024. disponível em <https://www.gov.br/agricultura/pt-br>. Acesso em 26 de jun. 2024.

CORRÊA, S. J. P.; NEJAIM, V. M.; ABUD, A. K. de S.; BARRETTO, L. C. de O.; BARBOSA, J.B.; OLIVEIRA JÚNIOR, A. M. Implementação e governança da Indicação Geográfica no Brasil: uma revisão. **Revista Geográfica de América Central**, v. 72, n.1, p.187-211, 2024.

DINIZ, N. M.; SILVA, D. dos S. C.; MERCADO, K. J. R.; SOUZA, W. .P ; VIEIRA, G. E. G. Cenário atual das Indicações Geográficas na Região Norte do Brasil. **Desafios - Revista Interdisciplinar Da Universidade Federal Do Tocantins**, v.11, n.1, p.1-21, 2024.

GIESBRECHT, H., MINAS, R. **Os pequenos negócios e as Indicações Geográficas brasileiras registradas:** transformações percebidas e aprendizados. Deviant Editora. 2019.

IGLESIAS, A. M. B.; CARVALHO, D. I. ; PIZZIO, A. A indicação geográfica e o desenvolvimento em comunidades tradicionais brasileiras: revisão sistemática de literatura. **Revista Observatorio de La Economia Latinoamericana**, Curitiba, v.21, n.2, p. 1156-1187, 2023.

INAO. **Indication géographique protégée (IGP).** 2024. Disponível em <https://www.inao.gov.fr/eng/Official-signs-identifying-quality-and-origin/Protected-Geographical-Indications>. Acesso em 23/06/2024

NIERDELE, P. A; MASCARENHAS, G. C.C. WILKINSON, J. **Governança e institucionalização das Indicações Geográficas no Brasil.** Revista de Economia e Sociologia Rural, Piracicaba-SP, v. 55, n.1, p. 085-102, 2017.

OLIVEIRA, A. N.; SOUZA, S. R. As indicações geográficas de produtos alimentares: possibilidade de conservação e valorização do patrimônio cultural gastronômico. **Formação (Online)**, v. 28, n. 53, p. 905-932, 2021.

PIZZIO, A. ; IGLESIAS, A. M. B. A proteção jurídica de artesanias certificadas com registro de Indicação Geográfica e o caso da certificação do artesanato do capim dourado das comunidades tradicionais do Jalapão (TO). **Redes (St. Cruz Sul, Online)**, v.25, p.1458 -1476, 2020.

PORTO JUNIOR, F.G.R.; OLIVEIRA, D. dos S. Governança como fator crítico de sucesso para a implementação de uma Indicação Geográfica: O caso do Biscoito Amor Perfeito de Natividade (TO). **Revista de estudos avançados do terceiro setor**. v. 7, n. 1, p. 365-393, 2020.

SANTIAGO, D.G., BATISTA JUNIOR, E. A., GASPAR, L. C. M., SARAIVA, P. M. Ministério da Agricultura e o fomento às Indicações Geográficas no Brasil. In. VIEIRA, A.C.P; LOURENZANI, A.E.B.S.; BRUCH, K.L.; LOCATELLI, L.; GASPAR, L.C.M. **Indicações Geográficas, Signos Coletivos e Desenvolvimento Regional/local v.2** Erechim Deviant Editora. 2019. p.73-96

SILVA, L. P.; RODRIGUES, W. ; BRITO, S. C. D. A (Des) Governança na Experiência Tocantinense: Os Caminhos e Descaminhos da Indicação Geográfica dos Artesanatos em Capim Dourado da Região do Jalapão. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional** v.15, n. 2, p. 3-12, 2019.

SOUZA, D. S.; ANDRADE, M. B.; DOS SANTOS, M.J.C. Mapeamento das Indicações de Procedência em Território Brasileiro. **REVISTA INGI – Indicação Geográfica e Inovação**, v.5, n.4, p.1405-1417, 2021